



## **DILIGÊNCIA PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME EDITAL E ANEXOS PE 09/2025**

Prezado Joao Vitor de Oliveira Abreu,

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos adicionais sobre a prestação do serviço proposto em sua planilha de custos, pois não ficou claro o processo de "captação por demanda no município". Considerando que o município de Painei é pequeno e temos um foco na expansão pelo turismo rural, é essencial entender detalhadamente como essa captação será realizada.

Estamos particularmente preocupados com a prestação deste serviço, pois teremos uma alta demanda presencial, incluindo reuniões, visitas ao interior e participação em eventos. É fundamental que a empresa esteja preparada para atender essas necessidades de forma eficaz.

Assim que homologado o pregão, gostaríamos de agendar uma reunião presencial para alinhar todas as questões relacionadas à prestação de serviços, conforme estipulado no edital e seus anexos.

Lembramos que a empresa tem um prazo de 48 horas, após o recebimento da solicitação de fornecimento, para atender à demanda. Para garantir que todos os requisitos sejam cumpridos, pedimos que a empresa explique de forma clara:

1. **Processo de Captação por Demanda no Município:** Detalhar como será realizada a captação por demanda no município de Painei, considerando suas especificidades e o foco no turismo rural.
2. **Cumprimento do Prazo de 48 Horas:** Explicar como a empresa pretende cumprir o prazo de 48 horas para atendimento das solicitações, conforme estipulado no edital.
3. **Contratação Local:** Informar se há intenção de contratar alguém da região e, caso afirmativo, apresentar essa informação imediatamente, pois não temos tempo hábil para esperar.

Além disso, solicitamos que a empresa esclareça qualquer outro ponto que considere relevante para garantir a clareza e eficiência na prestação dos serviços.

Solicitamos que todas as informações sejam enviadas para o e-mail [licitacao@painei.sc.gov.br](mailto:licitacao@painei.sc.gov.br) e em campo próprio do sistema BNC, em **“DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS-DISPUTA)”**, até hoje 11/02/2025 as 15h para análise e podermos dar celeridade ao processo. Estamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais.

Painei, 11 de fevereiro de 2025.



---

**Márcio José Branco de Andrade**  
Prefeito